



LEI Nº 1.677 /2019
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprova e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal PIZ 435 que tem seu início no final da Rua Pau Brasil, no Jardim do Pinhal e seu término na PIZ 050 Vicente de Araújo, passará denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL DOS COQUEIROS**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de dezembro de 2019.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/12/2019

